

CÓPIA




CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Of.: nº 107/2025/SCMF

Formiga, 11 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
Laércio dos Reis Gomes
Prefeito Municipal
Formiga-MG

Assunto: Retirada de Projeto


Kyanne de Sousa Martin
Supervisora de Gabinete
14:38 11/04

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Flávio Martins da Silva** – **Flávio Martins**, em atendimento a solicitação contida no Of. Gab. nº 212/2025, enviada a esta Casa de Leis para retirada e retorno do Projeto de Lei nº 022/2025, respectivamente encaminhado através da Mensagem nº 008/2025, encaminhado -em anexo- ao Poder Executivo cópia do referido projeto.

Atenciosamente,

FLAVIO MARTINS DA

SILVA:49061763649

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente

Assinado de forma digital por FLAVIO

MARTINS DA SILVA:49061763649

Dados: 2025.04.11 14:24:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação de que trata a Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Vale-alimentação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, concedido a todos os Agentes Públicos, instituído pelo art. 1º da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Formiga, 21 de fevereiro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
9620
Dados: 2025.02.21 10:51:57 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piumhi, 121 - Centro
35570-128 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 21 de fevereiro de 2025.

DE: Departamento de Tesouraria

PARA: Gabinete Municipal
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Atendendo solicitação deste Gabinete, através do memorando 1494/2025, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro. Informamos que os cálculos foram baseados no número de servidores referente ao mês de janeiro/2025, a saber:

Reajuste Vale alimentação

Número de servidores Janeiro/2025 = 2.490

Reajuste = R\$ 26,00

R\$ 26,00 X 2.490	= R\$ 64.740,00
R\$ 64.740,00 X 12 meses	= R\$ 776.880,00
13º vale alimentação = 64.740,00 x 12/12	= R\$ 64.740,00
Total	= R\$ 841.620,00

Conclui-se que, o impacto financeiro para o reajuste do vale alimentação, incluindo o 13º (vale alimentação), será de **R\$ 841.620,00** no período e 01/01/2025 a 31/12/2025, que representa 0,254% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município. Considerando que se trata de uma estimativa baseada no número de servidores referente ao recebimento do vale alimentação de janeiro/2025, podendo sofrer alterações.

Atenciosamente,

Cleuton Alves Lima
Departamento de Tesouraria